

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o Art. 169 que trata da concessão da licença para tratamento de saúde e Arts. 171 a 179 que regulamenta a licença para tratamento de saúde, na Lei Municipal n° 529/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Sr.(a). **Maria de Cassia Lopes Tenório**, portadora da cédula de identidade n° 6400857 SDS-PE e CPF n° 047.947.364-60, uma licença para tratamento de saúde, por um período de quinze dias, a partir de 15.10.2013.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Outubro de 2013.

  
Ronaldo Ferreira de Melo.

Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo

Prefeito

CPF: 238.754.614-87

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 21 de Outubro de 2013.

  
Secretário de Administração

Edvalda de Oliveira Carvalho  
Secretaria de Administração  
Port. n° 0222/2013 de 03/01/2013

